



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**JAQUEIRA**  
CASA GERMANO PAES DE LIRA



Documento Assinado Digitalmente por: MANOEL MESSIAS DA SILVA  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 7198d485-73ed-43b9-b267-d170a426db1c

# ITEM – 13

Cópias dos relatórios de auditorias realizadas pelo controle interno do órgão.

**Resolução TC nº 67, de 04 de dezembro de 2019**  
ANEXO V



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**JAQUEIRA**  
CASA GERMANO PAES DE LIRA



Documento Assinado Digitalmente por: MANOEL MESSIAS DA SILVA  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/pp/validaDoc.seam> Código do documento: 71984485-73ed-43b9-4267-d170a426d1

# RELATÓRIO ANUAL DO CONTROLE INTERNO

31 de dezembro de 2019



## CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Na qualidade de responsável pelo órgão de Controle Interno do Poder Legislativo do Município de Jaqueira do Estado de Pernambuco, pela Lei Municipal nº 164/2009 de 20 de julho de 2009, que dispõe sobre a criação de Controle Interno da Câmara Municipal de Jaqueira, alterada pela Lei Municipal nº 202/2012 que modifica o Parágrafo I e II do Artigo 4º da Lei nº 164/2009 que dispõe sobre o Controle Interno da Câmara Municipal de Jaqueira.

Considerando que as incumbências do Órgão de Controle Interno da **Câmara Municipal de Jaqueira – Pernambuco**, é analisar e verificar os atos de repercussão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial praticados pela sua administração, bem como registros contábeis e as demonstrações contábeis, buscando a eficiência, pode ser definida, através da utilização de métodos, técnicas e normas, visando o menor esforço e ao menor custo na execução das tarefas. A eficácia, diz respeito ao atingimento de objetivos e metas. A efetividade é um conceito fundamental para este Controle Interno, e refere-se à preocupação da organização com seu relacionamento externo e atendimento as necessidades e suas funções.

## DO REPRESENTANTE LEGAL PELA ENTIDADE

<b>Cargo/Função</b>	<b>Responsável</b>	<b>CPF</b>	<b>Início</b>	<b>Fim</b>
Presidente	Manoel Messias da Silva	037.461.714- 74	01/01/2019	31/12/2020

## DA DOCUMENTAÇÃO

Constatai que a documentação apresentada está devidamente ordenada em ordem cronológica (Empenhos, Liquidação e Pagamentos), constatando todos os documentos e que encontra em condições de ser examinada pela inspetoria do Tribunal de Contas.



## ORÇAMENTO ANUAL

Verifiquei que a Lei Orçamentaria Anual, fixou para as despesas da unidade da Câmara Municipal, no valor de R\$: 1.258.760,31 (Um milhão duzentos e cinquenta e oito mil setecentos sessenta reais e trinta e um centavos).

## DO SISTEMA DO PESSOAL

Verifica-se a existência registros/fichas funcionais e financeiras individualizados de servidores do órgão ou entidade ai se incluindo ocupantes dos cargos de provimentos temporários e comissionados.

Existe acompanhamento das contratações de servidores por tempo determinado, analisando a sua legalidade e visando observância das obrigações contratuais neles contidas.

As despesas pagas com Pessoal ativo, Salário família, executando-se diárias, ajuda de custo e outras despesas que se caracterizam como indenizatórias aos servidores: (Funcionários, Vereadores).

## FUNCIONÁRIOS

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
R\$ 8.526,00	R\$ 11.150,43	R\$ 13.824,06	R\$ 13.648,55	R\$ 12.497,51	R\$ 12.797,51

JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
R\$ 12.797,51	R\$ 12.797,51	R\$ 5.335,41	R\$ 5.335,41	R\$ 5.335,41	R\$ 15.646,23

Total Anual: R\$ 129.691,54

## VEREADORES E VERBA INDENIZATÓRIA

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00

JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
60.000,00	66.000,00	66.000,00	66.000,00	66.000,00	66.000,00

Total Anual: R\$: 750.000,00  
Rua José Pellegrino, s/n. Centro.  
Jaqueira-PE.

Telefone: 081 3689.1162 | 3689.1144.  
E-mail: camarajaqueira1@hotmail.com



## DAS RECEITAS

### VALOR TOTAL DO DUODÉCIMO

<b>DUODÉCIMO</b>	<b>1.258.760,31</b>
Valor Repassado	

## DIÁRIAS

As diárias pagas aos **Servidores e Vereadores** do legislativo municipal, comportou o valor global no período do ano de 2019 de R\$: 37.665,00 (trinta e sete mil seiscentos e sessenta e cinco reais). Existindo amparo legal para tal pagamento.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os trabalhos de Controle Interno foram conduzidos de acordo com os princípios de contabilidade pública e com as normas e procedimentos constantes do Tribunal de contas dos Municípios do Estado de Pernambuco.

### DOCUMENTOS VISITADOS:

- Relatório Controle Interno, Dezembro de 2019;
- Balancetes;
- Guias de Receitas;
- Notas de Empenhos, Processos de Pagamentos, com as respectivas notas fiscais (eletrônicas), recibos, folhas de pagamentos e outros;

Desta forma, pode-se constatar que Sistema de Controle Interno implantado na Câmara Municipal de Vereadores procurou avaliar a observância, pelos diversos setores dos procedimentos, normas e regras estabelecidas pela legislação pertinente.



Conclui-se que a Prestação de Contas da Câmara Municipal de Jaqueira relativa ao ano de 2019, considerando as observações anteriores e os achados que não caracterizam descumprimentos legais, adequando-se todos os aspectos legais, os de acordo com os princípios constitucionais e os contábeis geralmente aceitos, podendo, portanto, ser anexada à prestação de contas e submetida à apreciação.

Jaqueira Pernambuco, 31 de dezembro de 2019.

Edvaldo Moreira de Almeida Silva  
Coordenador do Controle Interno  
CPF: 090.695.914-48

Atesto para os devidos fins, que tomei conhecimento do presente relatório.

Manoel Messias da Silva  
Presidente